



como prevenir e reprimir condutas que violem direitos do consumidor, resolve:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho Interinstitucional, de caráter técnico e operacional, para atualizar e propor melhorias aos serviços de planos de saúde.

Art. 2º O Grupo de trabalho terá a seguinte composição:

I - Coordenador:

a) Secretaria Nacional do Consumidor, Ministério da Justiça e Segurança Pública.

II - Membros:

a) Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS;

b) 3ª Câmara - Consumidor e Ordem Econômica, Ministério Público Federal;

c) Associação Nacional Ministério Público do Consumidor - MPCON;

d) Comissão de Defesa dos Direitos do Consumidor do Colégio Nacional de Defensores Públicos Gerais - CONDEGE;

e) Associação Brasileira de Procons - PROCONS BRASIL;

f) Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor - Idec;

g) Associação Brasileira de Defesa do Consumidor - PRO-TESTE;

h) Comissão Especial de Defesa do Consumidor da Conselho Federal Ordem dos Advogados do Brasil - OAB;

i) Federação Nacional de Saúde Suplementar - FenaSaúde.

Art. 3º A coordenação do Grupo de Trabalho poderá solicitar a participação de técnicos de outros órgãos ou entidades da Administração Pública, bem como convidar especialistas na área, para subsidiar o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 4º A participação no Grupo de Trabalho de Planos de Saúde não enseja remuneração de qualquer espécie, considerada serviço público relevante.

Art. 5º O Grupo de Trabalho apresentará suas conclusões no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da reunião de instalação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR LUIS MENDONÇA ROLLO

PORTARIA Nº 25, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

Cria Grupo de Trabalho que visa estudo de revisão, atualização e modernização do Decreto nº 6.523, de 31 de julho de 2008, que fixa normas gerais sobre o Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC..

O SECRETÁRIO NACIONAL DO CONSUMIDOR no uso de suas atribuições, previstas no Art. 22 do Anexo I do Decreto nº 9.150, de 04 de setembro de 2017, tendo em vista o disposto no Art. 3º do Decreto nº 2.181, de 20 de março de 1997 e em virtude do Art. 2º, incisos IV e VI e Art. 4º, inciso II, ambos do Decreto nº 7.963, de 15 de março de 2013,

CONSIDERANDO que a Secretaria Nacional do Consumidor, criada pelo Decreto nº 7.738, de 28 de maio de 2012, é o órgão federal que tem sua atribuição concentrada no planejamento, elaboração, coordenação e execução da Política Nacional das Relações de Consumo;

CONSIDERANDO que o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor congrega Procons, Ministério Público, Defensoria Pública e Entidades Cíveis de Defesa do Consumidor, possuindo competência concorrente para fiscalizar, receber denúncias, apurar irregularidades e promover a proteção e defesa dos consumidores;

CONSIDERANDO que o Plano Nacional de Consumo e Cidadania, instituído pelo Decreto nº 7.963, de 15 de março de 2013, possui dentre suas diretrizes garantir produtos e serviços com padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, bem como prevenir e reprimir condutas que violem direitos do consumidor, resolve:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho Interinstitucional, de caráter técnico e operacional, para revisar, atualizar e modernizar o Decreto Nº 6.523, de 31 de julho de 2008, que fixa normas gerais sobre o Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

I - Coordenador:

a) Secretaria Nacional do Consumidor, Ministério da Justiça e Segurança Pública.

II - Membros:

a) Associação Brasileira de Procons - PROCONS BRASIL;

b) Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL;

c) Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL;

d) Associação Nacional Ministério Público do Consumidor - MPCON

e) Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor - Idec;

f) Federação Brasileira de Bancos - FEBRABAN;

g) Instituto Brasileiro de Direito Público - IDP;

h) Associação Brasileira das Relações Empresa Cliente - ABRAREC;

i) Grupo Padrão;

j) Qualcomm do Brasil.

Art. 3º A coordenação do Grupo de Trabalho poderá solicitar a participação de técnicos de outros órgãos ou entidades da Administração Pública, bem como convidar especialistas na área, para subsidiar o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 4º A participação no Grupo de Trabalho do Decreto Nº 6.523/2008 não enseja remuneração de qualquer espécie, considerada serviço público relevante.

Art. 5º O Grupo de Trabalho apresentará suas conclusões no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da reunião de instalação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR LUIS MENDONÇA ROLLO

CONSELHO FEDERAL GESTOR DO FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS

PORTARIA Nº 9, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

Divulga o resultado final de projetos prioritários e cadastro de reserva, aprovado pelo Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos, conforme Editais de Chamamento Público CFDD nºs 01/2017 e 02/2017.

O Presidente do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos - CFDD, no uso das atribuições legais e de acordo com o inciso VIII do art. 12 do Regimento Interno do CFDD, aprovado pela Portaria Ministerial nº 1.488, de 15 de agosto de 2008, resolve:

Art. 1º Promulgar a relação final de propostas prioritárias e cadastro de reserva, aprovada pelo Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos na 207ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de setembro de 2017, nos termos do item 6.5.1 do Edital de Chamamento Público CFDD nº 01, publicado no DOU de 09 de maio de 2017, seção 3, págs. 73 a 75, e do item 5.5.1 do Edital de Chamamento Público nº 02, publicado no DOU de 09 de maio de 2017, seção 3, págs. 69 a 73, após análise de recursos, conforme quadro abaixo:

Interessado	Nº da Proposta de Trabalho	Projeto
	Projetos Prioritários	
Equipe Co-Gestora do Parque Estadual Fritz Plaumann/SC	054730/2017	Realização de serviços ambientais no Parque Estadual Fritz Plaumann.
Município de Barroquinha/CE	056187/2017	Fortalecimento da gestão ambiental local.
Universidade Estadual de Maringá/PR	056701/2017	Desenvolvimento do projeto Abelhas sem ferrão no Museu Dinâmico Interdisciplinar: a educação não formal a serviço da preservação ambiental.
Universidade Federal de Minas Gerais/MG	000034/2017	Prestação de assessoria técnica junto as unidades de processamento de frutos nativos e produtos da agricultura familiar localizadas nos municípios do Norte de Minas Gerais.
Instituto Centro de Vida/MT	057401/2017	Restauração de 15 hectares de APPs degradadas em Alta Floresta/MT, através do uso Sistemas Agroflorestais - SAFs, visando a formação de corredores ecológicos.
Município de Luz/MG	057157/2017	Revitalização da Microbacia do Ribeirão Estiva no Município de Luz.
Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA/DF	000015/2017	Métodos e aplicações em detecção e quantificação de danos em cartéis e BIRIGGING - Desenvolver e testar empiricamente ferramentas para agilizar a detecção de cartéis e, uma vez estes investigados e condenados, dar suporte à quantificação dos danos por eles causados.
Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor/DF	056290/2017	Realização do XIV Congresso Brasileiro de Direito do Consumidor.
Fundação Getúlio Vargas/RJ	057590/2017	Superação dos obstáculos à aplicação privada do direito concorrencial.
Universidade Federal de Goiás - UFG/GO	000032/2017	Realização de um estudo aprofundado sobre o (super)endividamento do consumidor, bem como suas decisões econômicas para a prevenção e tratamento desse complexo fenômeno na sociedade goianiense.
Universidade Federal do Paraná - UFPR/PR	000064/2017	Análise da dinâmica de inovação e de concentração de capitais nos mercados de sementes e de agrotóxicos: elementos de análise para a defesa da concorrência.
Defensoria Pública do Estado do Tocantins/TO	054922/2017	Realização de atendimentos e consultas de forma itinerante do Núcleo do Consumidor da Defensoria Pública do Estado do Tocantins (NUDECON), com ênfase na divulgação de informações sobre o Direito do Consumidor no Município de Palmas e seu entorno.
Associação para Desenvolvimento Local Co-Produzido/CE	054874/2017	Apoio aos Povos Indígenas cearenses de Pitaguary (Maracanaú e Pacatuba) e Tremembé de Almofofala (Itarema) no aspecto da gestão de suas terras indígenas na perspectiva de educação ambiental com foco na valorização e defesa de seus territórios, como a identificação dos problemas ambientais e conflitos territoriais e meios de visibilização dos mesmos.
Instituto Socioambiental/SP	055167/2017	Fortalecimento das comunidades quilombolas do Vale do Ribeira para enfrentar e monitorar as pressões e ameaças aos direitos territoriais, e ampliar sua incidência política.
Forum Brasileiro de Segurança Pública/SP	055184/2017	Aprofundamento do debate sobre o tema da violência contra a mulher, gerando subsídios para formulação de políticas públicas e contribuindo para a superação da desarticulação entre os diferentes segmentos necessários para o seu enfrentamento.

Centro de Estudos da Cultura Popular/SP	055791/2017	Continuidade do Inventário Nacional de Referências Culturais das Congadas de São Paulo, desenvolvido entre 2014 e 2016, por meio de Convênio firmado entre o CECPP e o IPHAN.
IPOL - Instituto de Investigação e Desenvolvimento em Política Linguística/SC	055998/2017	Produção do Inventário da Língua Pomerana, para seu reconhecimento como referência cultural brasileira.
Centro Brasileiro da Criança e do Adolescente/PE	057607/2017	Estimular o hábito da leitura para a eficiência no desempenho escolar voltado as crianças e adolescentes oriundos de comunidades em situação de vulnerabilidade social, vítimas de maus tratos, violência doméstica e abuso sexual.
Cadastro de Reserva		
Cáritas Brasileira/PE	052153/2017	Realização de ações lúdicas, estratégicas contínuas e integradas junto a diferentes segmentos (associações, comunidade escolar, organizações sociais) dos municípios de Recife, Pesqueira e Garanhuns em Pernambuco e Palmeira dos Índios em Alagoas, na área de educação ambiental.
Município de Biritinga/BA	056293/2017	Capacitação da Guarda Municipal como agentes de fiscalização e difusão da política ambiental, além de dar suporte a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do município para o combate de crimes ambientais e ações de educação ambiental nas escolas e população rural do município.
Município de Mari/PB	056960/2017	Recuperação de nascentes da Barragem São Salvador através do plantio de árvores nativas.
Centro de Pesquisa Agropecuária do Meio-Norte - EMBRAPA Meio-Norte/PI	000002/2017	Conservação dos recursos genéticos das abelhas sociais da região Meio-Norte do Brasil em bancos de germoplasma "in situ" e promoção de ações de educação ambiental, conscientizando a população sobre a importância da preservação das abelhas para a preservação ambiental e manutenção da biodiversidade.
Parque Nacional do Alto Cariri - ICMBIO/BA	000045/2017	Quantificação das populações de muriquis-do-norte e identificação de outros primatas não-humanos na região do Parque Nacional do Alto Cariri, Guaratinga-BA, como subsídio para a conservação de espécies ameaçadas de extinção em áreas protegidas.
Universidade Federal de São João Del-Rei/MG	000062/2017	Desenvolvimento e aplicação de uma tecnologia sustentável para remoção de metais pesados e corantes têxteis em áreas de elevadas concentrações desses poluentes.
ADECCON - Associação de Defesa da Cidadania e do Consumidor/PE	055679/2017	Direito do Consumidor Infante-Juvenil - levar para o público infante-juvenil de escolas públicas e privadas, através de ações pedagógicas, conhecimentos a respeito do Direito do Consumidor como ferramenta de cidadania.
Município de Porto Alegre/RS	056087/2017	Promoção de oficinas sobre educação alimentar e nutricional para as diversas faixas etárias, promovendo a segurança alimentar e nutricional sustentável, em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS.
Município de Maceió/AL	057118/2017	PROCON NAS RUAS E NAS ESCOLAS" - Promoção de ações educativas como mecanismo determinante para a harmonia e o equilíbrio nas relações, com ênfase na conscientização social.
Município de Manaus/AM	057506/2017	Capacitação de cidadãos manauaras sobre a importância da defesa do consumidor, nas áreas do direito básico do consumidor, combate ao endividamento, onde investir seu capital e orçamento.
Município de Uberaba/MG	057069/2017	Oportunização e divulgação de informações sobre o direito do consumidor por meio da criação de um portal web do consumidor, aplicativos app, criação de menus de vídeos educativos e divulgação dos direitos básicos do consumidor.
Universidade de São Paulo/SP	056229/2017	Estudo das mudanças no comércio eletrônico e criação de um modelo formal para a economia na Internet das Coisas.
Centro de Formação Urbano Rural Irmã Araújo/PR	055236/2017	Resgate e preservação da memória das lutas populares no Paraná, através da organização, catalogação, digitalização e disponibilização do acervo de documentos impressos e audiovisuais para o público em geral.
Thydêwá/BA	055301/2017	SOMOS PATRIMÔNIO VIVO - Programa de Educação Patrimonial visando a salvaguarda dos patrimônios imateriais indígenas e a valorização e promoção da diversidade cultural em diálogo.
Instituto Cultural Padre Jósimo/RS	055523/2017	Resgate de conhecimentos populares e tradicionais sobre plantas de uso medicinal e alimentar em oito municípios do Bioma Pampa.
Associação Afro Cultural e Beneficente de Matriz Africana São Jerônimo/RS	057139/2017	Recuperação de patrimônio ambiental solo das Comunidades Tradicionais de Matriz Africana no município de Alvorada, bem como realização da Feira de exposição de produtos oriundos de matérias de praticas sustentáveis, exposições fotográficas e artísticas inerente ao cotidiano das praticas e saberes milenares destes povos.
Kultur/GO	057309/2017	Mapeamento, diagnóstico de risco e vulnerabilidade de bens acautelados pelo município de Goiânia, com o objetivo de documentar e salvaguardar, em meio digital, de domínio público, por meio de site e aplicativo, contribuindo para promover o conhecimento e a divulgação do patrimônio cultural da arquitetura histórica goianiense.
Associação Carabina Cultural/MG	057681/2017	Execução de diversas atividades relacionadas à preservação e educação patrimonial no distrito de Sarandira (Juiz de Fora/MG).

Art. 2º Informar que a seleção foi realizada pelos representantes da Comissão de Seleção de que trata o inciso I do item 6.3.2 do Edital de Chamamento Público CFDD nº 01/2017, e inciso I do item 5.3.2 do Edital de Chamamento Público nº 02/2017, conforme Ata da 206ª Reunião Ordinária do CFDD, realizada em 13 de julho de 2017 e publicada no DOU de 25 de setembro de 2017, seção 1, pág. 66: Miriam Jean Miller e Nilton Reis Batista Júnior, conselheiros representantes do Ministério do Meio Ambiente; Márcia Leuzinger e Leticia Rodrigues da Silva, conselheiras representantes do Instituto "O Direito por um Planeta Verde"; Edson Antônio Donagema e Erika Mattos da Veiga, conselheiros representantes do Ministério da Saúde; Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt e Guilherme Mendes Resende, conselheiros representantes do Conselho Administrativo de Defesa Econômica; Deyvesson Israel Alves Gusmão e Celma do Carmo de Souza Pinto, representantes do Ministério da Cultura; Marcelo de Matos Ramos e Daniel Palaro Canhete, representantes do Ministério da Fazenda.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR LUIS MENDONÇA ROLLO

SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES

DESPACHO DA DIRETORA

Compulsando-se os autos, verifica-se que o Conselho Nacional de Imigração, com fundamento na sua Resolução Recomendada nº 08, de 19 de dezembro de 2006, c/c a Resolução Normativa nº 27, de 25 de janeiro de 1998, autorizou a concessão de permanência no País, conforme se verifica na publicação do Diário Oficial da União de 21 de novembro de 2014, Seção 1, págs 64/66. Em face do exposto, concedo a residência permanente no Território Nacional ao estrangeiro. Processo nº 08295.022068/2013-16 - MOHAMMED ALAMGIR

INDEFIRO o recurso tendo em vista que não foram apresentados elementos de fato e de direito capazes de modificar a decisão recorrida e mantenho o Ato indeferitório publicado no Diário Oficial da União de 14/09/2012, Seção 1, página 62. Processo nº 08491.001015/2011-83 - MD SAIFUL ISLAM

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

DIVISÃO DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS

DESPACHOS DO CHEFE

DEFIRO os pedidos de transformação da residência temporária em permanente nos termos do Decreto nº 6.975, de 07 de outubro de 2009, ressaltando que o ato poderá ser revisto a qualquer tempo, caso verificada realidade diversa da declarada pelo requerente, abaixo relacionados:

Processo nº 08457.001732/2017-17 - HERME DIONEL CA-

CERES VASQUEZ

Processo nº 08240.003392/2017-02 - CARLOS VILLACOR-

TA GONZALES

Processo nº 08240.004162/2017-52 - MANUEL JESUS CO-

LORADO LLANOS

DEFIRO os pedidos de permanência nos termos da Resolução Normativa nº 06/1997 do Conselho Nacional de Imigração, abaixo relacionados:

Processo nº 08505.042827/2017-78 - AMJAD NAJJAR

Processo nº 08505.033008/2017-30 - NABIL ALSAL-

LOUM

Processo nº 08505.044994/2017-53 - HAMEED KHAN
Processo nº 08495.300239/2016-40 - CRISTINA YOU-

SEFF

DEFIRO os pedidos de transformação de residência temporária em permanente nos termos do Acordo entre Brasil e Argentina, celebrado em Puerto Iguazú, em 30 de novembro de 2005, abaixo relacionados:

Processo nº 08389.011822/2017-77 - LUIS ALBERTO ZO-

VICH

Processo nº 08389.011813/2017-86 - ANA MARIA BAC-

CIADONE

Processo nº 08389.011489/2017-04 - MARIA EUGENIA

BOGGIANO

Processo nº 08389.011494/2017-17 - OMAR ESTANISLAO

CANO

Processo nº 08389.010145/2017-70 - NATALIO ALEJAN-

DRO ROJAS

Processo nº 08389.009537/2017-96 - ALBERTO DANIEL

CORDOBA